

Universidade Estadual do Centro-Oeste
Comitê Gestor do Programa de Auxílio-Alimentação

EDITAL Nº 04/2015

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO**

2º Chamada referente ao 1º Semestre/2015

A Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, abre chamada aos alunos regularmente matriculados, que desejarem realizar refeições nos Restaurantes dos *Campi* Santa Cruz, Cedeteg e Irati, ou conveniado, objetivando o credenciamento para receber auxílio alimentação.

Objeto

Fornecimento de auxílio alimentação a alunos regularmente matriculados na UNICENTRO a ser utilizado nos restaurantes legalmente instalados nos *Campi* Universitários Santa Cruz, Cedeteg e Irati ou conveniados.

A chamada é somente para o primeiro semestre letivo de 2015.

Recursos disponibilizados

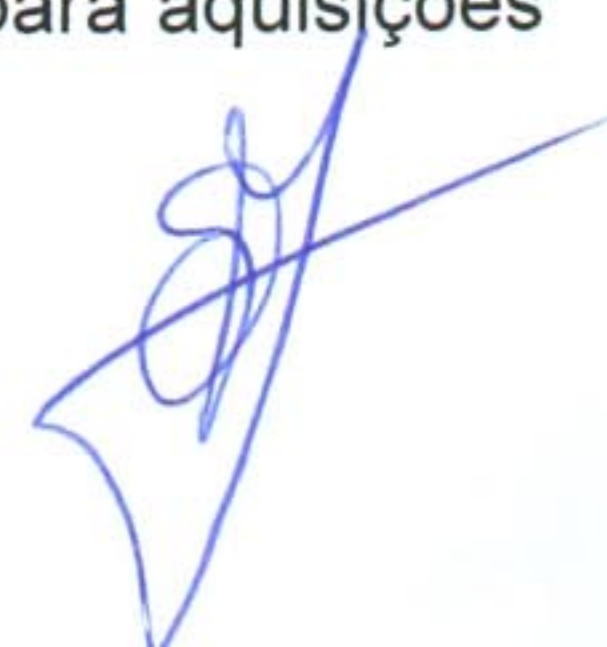
Serão disponibilizados até R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) de recursos de custeio da Instituição, liberados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, com a possibilidade de atendimento de até 300 auxílios alimentação por dia, num total de 50 vales para o contemplado, com valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada, a serem utilizados no primeiro semestre letivo, a partir do dia 05/05/2015.

Os recursos disponibilizados referem-se ao saldo relativo ao Edital 1/15, que ficou contemplado a menor.

Metodologia de Gestão

O Programa de Auxílio Alimentação é executado pelo Comitê Gestor de Auxílio Alimentação, nomeado por ato da Reitoria conforme Portaria nº 1.215-GR/UNICENTRO, de 13 de junho de 2014, constituído pelo: Prof. Osmar Ambrosio de Souza, Presidente e pelos membros: Prof. Ademir Fanfa Ribas, Diretor do *Campus* Santa Cruz; Prof. Juliano T. Vilela de Resende, Diretor do *Campus* Cedeteg; Edécio José Stroparo, Diretor do *Campus* Irati; Rafael Pavlak, representantes Discentes do *Campus* Irati; Pâmela Maria de Andrade, representante discente do *Campus* Santa Cruz e Emanuel Victor do Nascimento, representante discente do *Campus* Cedeteg.

A Universidade contrata os serviços dos restaurantes instalados nos *Campi* para o fornecimento de alimentação subsidiada ou, na eventual inexistência deste em algum *campus*, convenia um estabelecimento para atendimento aos estudantes. O fornecimento de alimentos refere-se a um cardápio definido por profissional de nutrição e que constou do processo de licitação, a um custo fixo que receberá parte do pagamento com recursos do aluno e parte do pagamento por meio do vale auxílio alimentação. O vale não poderá ser utilizado para aquisições de outros tipos de alimentos ou bebidas que não foram licitados.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Comitê Gestor do Programa de Auxílio-Alimentação

As condições de execução são definidas pelo Comitê Gestor do Auxílio Alimentação cujas competências são:

I – gerenciar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários disponibilizados pela SETI, com a finalidade de subsidiar a alimentação dos estudantes da UNICENTRO, nos restaurantes dos *Campi* Universitários ou conveniados;

II – propor ações adicionais de melhorias nas condições de atendimento dos restaurantes terceirizados, no âmbito dos *Campi* Universitários;

III – apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, CAD, relatório das ações realizadas;

IV – aprovar as pontuações das fichas sócio-educacionais e homologar a classificação final dos selecionados para receber o auxílio alimentação.

Critério de Seleção

A seleção dos alunos ao programa obedece aos critérios de atendimento ao edital de chamamento e a necessidade social. Para habilitar-se à seleção é necessário o preenchimento completo do formulário via on-line e processar o envio que são de responsabilidade do requerente. A seleção se dará por meio de pontuação seguindo a ficha sócio-educacional preenchida no ato de inscrição no Programa. A pontuação segue critérios pré-definidos pelo Comitê Gestor.

Por decisão do Comitê, ficam excluídos desse edital os alunos que já possuem outra graduação.

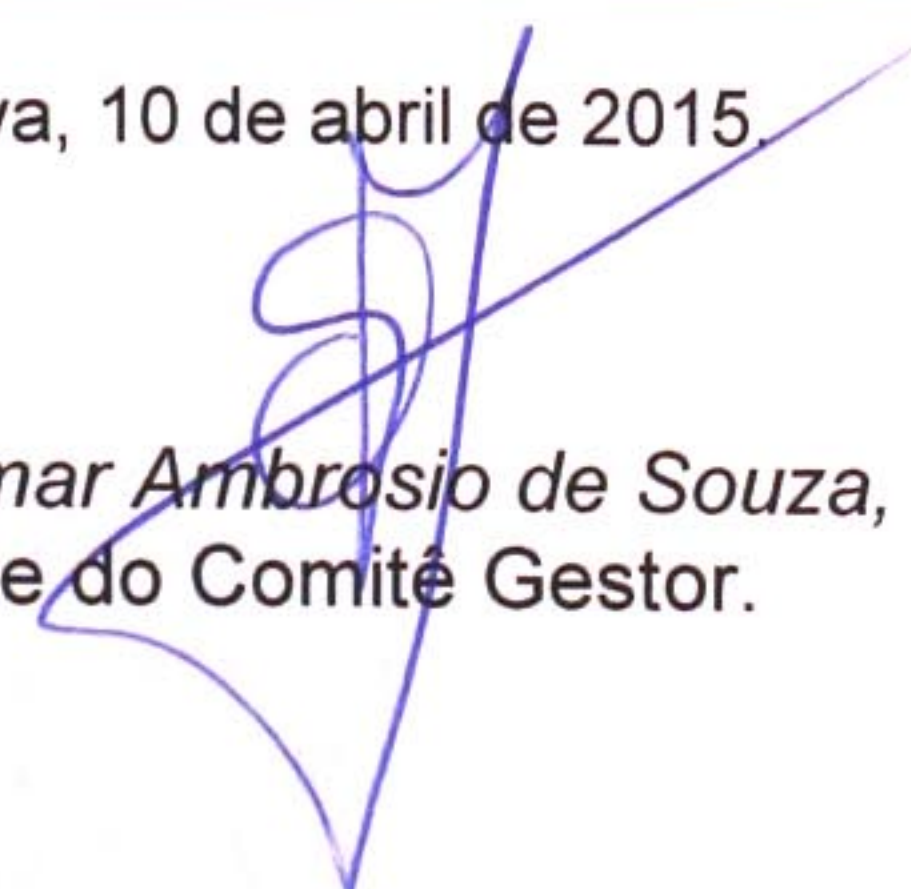
A omissão ou falsidade de informações pertinente a seleção resultará na exclusão do processo e/ou cancelamento do benefício e outras medidas disciplinares.

O Comitê Gestor analisará, por amostragem, as documentações dos alunos contemplados para fins de comprovação das informações prestadas no formulário on-line.

Cronograma

Evento	Data
Abertura de inscrição ao processo de seleção (somente on-line)	10/4/2015
Encerramento das inscrições – às 23h59.	26/4/2015
Reunião do Comitê Gestor do Auxílio Alimentação	29/4/2015
Publicação dos classificados	30/04/2015
Impressão dos vales	1 a 4/05/2015
Entrega dos vales pelos respectivos <i>Campi</i> – a partir de	04/5/2015
Início do benefício - a partir de	05/5/2015

Guarapuava, 10 de abril de 2015.


Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Presidente do Comitê Gestor.